

# NCE/18/0000041 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

## Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Empreendedorismo

2. conferente do grau de Licenciado

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Instituto Superior Miguel Torga

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Instituto Superior Miguel Torga

5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2019/05/07

6. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

7. por um período de (anos): 6

8. a partir de: 2019/07/31

9. Número máximo de admissões: 40

10. Condições (Português)

Condições a cumprir no imediato

1 - Melhorar os objetivos gerais do ciclo de estudos e os objetivos de aprendizagem. Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes devem fazer referência equilibrada a todas as áreas funcionais da gestão e do empreendedorismo e não somente a duas dessas áreas.

2 - Tornar a unidade curricular Criação de Empresa obrigatória para todos os estudantes, eliminando a obrigatoriedade de constituição formal da empresa.

3 - Atualizar o “Regulamento para a Validação e Creditação de Competências Académicas e Profissionais” em função da legislação de 2018.

11. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, a cumprir no imediato, pelo período de 6 anos, em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa.